

ATO Nº 86/2012

Estabelece a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú e da Vara de Eusébio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I - aos Tribunais:

[...]

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

[...]

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.” [grifo nosso];

CONSIDERANDO o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, publicada em 15.12.2006 e republicada em 19 seguinte, que assim estabelece:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.” [grifo nosso];

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento deste Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei 12.411, de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre a criação de cargos de Juiz do Trabalho e de Varas do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO que as Varas a serem instaladas não receberão processos por redistribuição, permitindo que a estrutura de cargos e funções comissionadas das mesmas seja, inicialmente, diferenciada das demais Varas já instaladas;

CONSIDERANDO que a Lei 12.411/2011 não criou cargos em comissão e funções comissionadas para instalação das Varas criadas;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno de que a Vara inicialmente destinada para Canindé seja instalada no município de Eusébio;

CONSIDERANDO a nomeação do Juiz do Trabalho Plauto Carneiro Porto para o cargo de Desembargador do Trabalho em face de promoção por antiguidade na 4ª vaga criada pela Lei 11.999/2009 para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO que a Resolução 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de acordo com a movimentação processual,

RESOLVE:

1 Declarar a estrutura de CJ's e FC's da 2ª Vara de Maracanaú e da Vara de Eusébio, conforme abaixo:

UNIDADE JUDICIÁRIA: 2ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ

CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Juiz	1
FC-4	Calculista	1
FC-4 FC-3 <i>Alterada pelo Ato nº 298/2012</i>	Secretário de Audiência	1
FC-2	Assistente	1

UNIDADE JUDICIÁRIA: VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO

CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ-3	Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Diretor de Secretaria	1
FC-5	Assistente de Juiz	1
FC-4	Calculista	1
FC-4 FC-3 <i>Alterada pelo Ato nº 298/2012</i>	Secretário de Audiência	1
FC-2	Assistente	1

2 Alterar a nomenclatura da atual Vara do Trabalho de Maracanaú para 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú.

3 Aprovar os seguintes dispositivos em relação às Varas de Maracanaú:

3.1 As Varas do Trabalho de Maracanaú passam a ter jurisdição comum sobre os Municípios de Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba.

3.2 A Diretoria do Fórum Trabalhista de Maracanaú será exercida, alternativamente, pelos Magistrados Titulares das 1ª e 2ª Varas, devendo coincidir, sempre que possível, com o mandato do Presidente do Tribunal.

3.3 A designação da primeira Diretoria do Fórum Trabalhista de Maracanaú será objeto de ato da Presidência do Tribunal, observado o disposto item anterior, quanto à duração do mandato.

3.4 As Varas do Trabalho de Maracanaú manterão distribuição e protocolo integrados, sendo que os processos protocolados a partir da data da instalação da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú serão distribuídos de forma imediata, equânime e alternada entre as duas unidades.

3.5 Caberá ao Diretor do Fórum de Maracanaú disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns.

4 Autorizar a Presidência a adequar cargos em comissão e funções comissionadas atualmente existentes, sem aumento de despesas, efetuando o remanejamento, transformação, e/ou extinção de cargos em comissão e funções o quanto seja necessário na forma a seguir discriminada:

4.1 Extinção da Divisão de Segurança e Transporte, passando suas atribuições para a competência direta da Secretaria de Administração Orçamento e Finanças, junto a qual ficam subordinados o Setor de Segurança e Comunicação e o Setor de Transporte.

4.2 Extinção da Divisão de Ações Institucionais, passando a coordenação da Casa de Justiça e Cidadania a ser exercida pela Diretoria do Fórum Autran Nunes.

4.3 Extinção da Divisão de Distribuição e Cumprimento de Mandados, passando suas atribuições a serem exercidas pelo Setor de Distribuição e Cumprimento de Mandados que ora se cria, com subordinação direta à Diretoria do Fórum Autran Nunes.

4.4 Extinção da Divisão de Governança de Tecnologia da Informação, passando suas atribuições para a competência direta da Secretaria de Tecnologia da Informação, junto a qual ficam subordinados os Setores de Planejamento de Tecnologia da Informação, de Escritório de Processos e de Escritório de Segurança.

4.5 Transformação de 04 CJ-1, resultantes das extinções efetuadas, em 03 cargos em comissão de nível CJ-3, com a denominação e vinculação abaixo indicadas:

Cargo em Comissão	Denominação	Unidade de Vinculação
CJ-3	Assessor	Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto
CJ-3	Diretor de Secretaria	2ª Vara do Trabalho de Maracanaú
CJ-3	Diretor de Secretaria	Vara do Trabalho de Eusébio

4.6 Remanejamento de funções comissionadas para novas unidades, conforme abaixo:

Função Comissionada	Unidade de origem	Unidade de destino
01 FC-2, Assistente	1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	2ª Vara do Trabalho de Maracanaú
01 FC-2, Assistente	Vara do Trabalho de Pacajus	Vara do Trabalho de Eusébio

4.7 Transformação de 38 funções comissionadas de nível FC-2 em 14 funções comissionadas de nível FC-5, 06 funções comissionadas de nível FC-4 e 02 funções comissionadas de nível FC-3, com a denominação e vinculação indicadas na forma abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
38 FC-2, Secretário Especializado	<p>05 FC-5, Assistente de Gabinete, vinculadas ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto;</p> <p>01 FC-5, Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto;</p> <p>02 FC-5, Assistente de Gabinete, vinculadas ao Gabinete do Desembargador Francisco Tarcisio Guedes Lima Verde Júnior;</p> <p>01 FC-5, Assistente de Juiz, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú;</p> <p>01 FC-5, Assistente de Juiz, vinculada à Vara do Trabalho de Eusébio;</p> <p>01 FC-5, Assistente de Juiz, vinculada à Divisão de Execuções Especiais e Hasta Pública;</p> <p>01 FC-5, Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú;</p> <p>01 FC-5, Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Eusébio;</p> <p>01 FC-5, Assistente Secretário, vinculada ao Setor de Distribuição e Cumprimento de Mandados, com atribuições de chefiar o Setor;</p> <p>01 FC-4, Calculista, vinculada a 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú;</p> <p>01 FC-4, Calculista, vinculada à Vara do Trabalho de Eusébio;</p> <p>01 FC-4, Calculista, vinculada à Divisão de Execuções Especiais e Hasta Pública;</p> <p>01 FC-4, Secretário de Audiência, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú;</p> <p>01 FC-4, Secretário de Audiência, vinculada à Vara do Trabalho de Eusébio;</p> <p>01 FC-4, Secretário de Audiência vinculada à Divisão de Execuções Especiais e Hasta Pública;</p> <p>01 FC-3, Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto;</p> <p>01 FC-3, Agente de Transporte, vinculada ao Gabinete do Desembargador Plauto Carneiro Porto;</p>

4.8 As funções comissionadas FC-2 a serem transformadas serão oriundas dos setores abaixo discriminados:

Setor	Total de FC-2 a serem transformadas
Secretaria Judiciária	4(230006, 210049, 230031 e 210045)
Secretaria Judiciária	4(210006, 210049, 230031 e 210045) Retificado pelo ato nº 103/2012
Escola Judicial	1(210027)

Assessoria de Distribuição dos Feitos de Fortaleza	3(230035, 230033 e 210062)
Assessoria de Distribuição dos Feitos de Fortaleza	3(230035, 230033 e 210041) Retificado pelo ato nº 103/2012
Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais	3(210035, 230050 e 230049)
Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais	3(210069, 230050 e 230049) Retificado pelo ato nº 103/2012
Divisão de Execução Especiais e Hasta Pública	2(210005 e 230004)
Divisão de Precatórios e Requisitórios	1(210044)
Divisão de Contabilidade	1(210007)
Divisão de Engenharia	1(210037)
Divisão de Material e Patrimônio	2(230015 e 230032)
Divisão de Orçamento e Finanças	2(210081 e 210052)
Divisão de Recursos Humanos	1(230026)
Secretaria da 1ª Turma	1(230043)
Secretaria da 2ª Turma	1(210029)
Secretaria da Corregedoria	1(210071)
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças	2(210070 e 210059)
Secretaria de Controle Interno	4(210011, 210084, 230030 e 210058)
Secretaria de Gestão de Pessoas	2(210038 e 210050)
Secretaria do Tribunal Pleno	1(210022)
Setor de Apoio Administrativo	1(210053)
Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal	2(230029 e 210078)
Diretoria-Geral	1(210064)
Divisão de Legislação de Pessoal	1(210054)
TOTAL	38

As transformações efetuadas não geram aumento de despesas conforme demonstrado nos quadros abaixo:

			valores integrais		valores c/ opção	
	antes	depois	antes	depois	antes	depois
CJ-4	0	0	-	-	-	-
CJ-3	0	3	-	31.057,56	-	20.187,42
CJ-2	0	0	-	-	-	-
CJ-1	4	0	31.783,44	-	20.659,24	-
Total	4	3	31.783,44	31.057,56	20.659,24	20.187,42
Saldo				725,88		471,82
FC-06	0	0	-	-	-	-
FC-05	0	14	-	48.082,02	-	31.253,32

FC-04	0	6	-	17.906,70	-	11.639,34
FC-03	0	2	-	4.243,30	-	2.758,14
FC-02	38	0	69.279,70	-	45.031,90	-
FC-01	0	0	-	-	-	-
Total	38	22	69.279,70	70.232,02	45.031,90	45.650,80
Saldo				(952,32)		(618,90)
SALDO ATO 47/2010				412,82		268,33
SALDO ATO 91/2010				412,82		268,33
SALDO ATO 214/2008				145,31		94,47
Saldo final				18,63		12,23

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de março de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

Disponibilizado no DEJT nº 945, de 23.03.2012, Caderno do TRT da 7ª Região